

Disciplina de Mercado

a 31-12-2013

O presente documento foi elaborado no âmbito do Aviso do Banco de Portugal nº10/2007, que implementa no nosso país as disposições do Pilar 3 da 'Capital Requirements Directive', dando resposta à necessidade de divulgação pública de informação mais detalhada sobre a solvabilidade das instituições de crédito e empresas de investimento, contemplando os riscos incorridos e atendendo aos objectivos estratégicos e aos processos e sistemas de avaliação e gestão instituídos.

A óptica subjacente ao conteúdo do mesmo é predominantemente prudencial.

I -Declaração de Responsabilidade

O Conselho de Administração da F&C Portugal, Gestão de Patrimónios, S.A.:

- Certifica que foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna.

- Assegura a qualidade da informação e compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer no exercício de 2014.

- Declara que não ocorreu qualquer evento relevante, para os fins deste relatório, entre o final de exercício de 2013 e a presente data.

Lisboa, 24 de Abril de 2014

O Conselho de Administração

II - Âmbito de Aplicação e Políticas de Gestão de Risco

O presente documento aplica-se à F&C Portugal, Gestão de Patrimónios, S.A., em base individual, entidade que se dedica à actividade de gestão de carteiras por conta de outrem assim como de consultoria de investimento.

A F&C Portugal faz no entanto parte do Grupo F&C, sediado no Reino Unido, dedicado exclusivamente à Gestão de Activos e sujeito a supervisão pelas autoridades britânicas.

Dado que estão vedadas à empresa a concessão de crédito, a contratação de empréstimos, a constituição de carteira negociação e a tomada firme de colocações e ainda que os capitais da sociedade só podem ser investidos em depósitos a prazo e em títulos de dívida pública de países da OCDE, os riscos directos de crédito, de mercado, de taxa de juro, de taxa de cambio e de liquidez são considerados reduzidos.

O Sistema de Gestão de Riscos da Sociedade, integrado no mais abrangente Sistema de Controlo Interno, tem como referência as políticas e procedimentos do Grupo F&C e prevê duas funções: a Função de Gestão de Riscos e a Função de 'Compliance', responsáveis por tarefas de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos assim como aconselhamento do Conselho de Administração nas respectivas matérias.

A identificação dos riscos tem por base a revisão periódica da lista dos potenciais riscos materiais de uma empresa do sector, tendo em conta os seus objetivos estratégicos e funcionais e resultando na enumeração dos chamados Riscos Inerentes: aqueles em que a empresa efetivamente incorre. Estes, formando o chamado 'Risk Index', são ainda categorizados em três tipos: operacional, financeiro e estratégico:

1) Risco Operacional

a) *Risco de Fraude*

A probabilidade de fraude é minimizada via controlos apropriados e segregação de funções bem como investigação a aprofundada de eventuais ocorrências.

b) *Risco Contabilístico*

Os serviços de contabilidade são subcontratados à Millennium bcp Serviços, com quem foi assinado um *Service Level Agreement* (SLA) específico para este serviço e cujo cumprimento é monitorizado. Adicionalmente, e para mitigar o risco de *Outsourcing* residual, a empresa dispõem de um *controller* financeiro.

c) *Risco de Continuidade do Negócio*

Existe um *Business Continuity Plan*, regularmente testado, e que previne contra uma eventual interrupção das operações causada por qualquer tipo de incidente.

d) *Risco de Sistemas de Informação*

Apesar do apetite pelo risco de sistemas de infirmação ser nulo, não pode ser completamente eliminado devido, por exemplo às responsabilidades legais associadas e intransferíveis. Assim, a F&C Portugal subcontrata a manutenção de parte dos seus sistemas de Informação à Millennium bcp Serviços (no que toca ao Sistema "Binfo"), para o qual existe também um SLA específico, sendo os restantes Sistemas subcontratados internamente ao Grupo F&C, que tem os seus próprios procedimentos de manutenção e monitorização, à exceção do sistema *Bloomberg*, para o qual existem contratos diretos entre a F&C Portugal e a própria *Bloomberg*.

e) *Risco de Recursos Humanos*

A Sociedade procura evitar a dependência de colaboradores chave e simultaneamente manter um nível de qualificação adequado. A reduzida taxa de rotação leva-nos a aceitar o nível de risco atual.

f) *Risco associado ao cumprimento dos requisitos Legais*

A empresa tenta minimizar a probabilidade de litígios legais, assim como de inadequada documentação ou contratualização, recorrendo a aconselhamento jurídico externo.

g) *Risco de Compliance*

Apesar do risco de falhas de cumprimento dos regulamentos específicos da atividade desenvolvida não poder ser eliminado, elevados esforços são feitos para sua mitigação, nomeadamente através da Função de Compliance, especificamente responsável pela sua gestão e controlo.

h) *Risco de Outsourcing*

Mesmo mitigado por SLA's e respetiva monitorização, a F&C aceita algum risco de falhas nos serviços subcontratados a terceiros, baseado em análises apropriadas de custo benefício. Para além do caso de alguns Sistemas de Informação e da Contabilidade, a empresa subcontrata também o serviço de BackOffice à Millennium bcp Serviços.

i) *Risco de Execução*

O Risco de falhas na execução das operações (gestão de carteiras, *reporting* a clientes, comissionamento, etc.) é mitigado pelo Sistema de Controlo Interno, baseado na segregação de funções e *cross-checking* e que envolve uma equipa específica para o efeito (*Operations Control*), as equipas de *front-office* (Gestão de Carteiras, *Client Services*) e *middle-office* (*Corporate Support*) bem como os serviços subcontratados de *back-office*.

2) Risco Financeiro

a) *Risco de Crédito e Contraparte*

A Sociedade procura minimizar os riscos de crédito e contraparte resultantes das transações em mercado das carteiras de clientes (mesmo que sendo incorridos pelas próprias e não pela F&C Portugal), dos seus próprios depósitos bancários assim como dos saldos a receber dos mesmos clientes, sendo que os dois primeiros são ativamente geridos pelo "*Credit and Counterparty Approval Committee*" do Grupo F&C e os segundos salvaguardados pela cláusula de recuperação via ativos sob gestão, inscrita nos respetivos contratos.

b) *Risco de Liquidez*

Não são assumidas responsabilidades de curto prazo sem que esteja assegurada a respetiva cobertura financeira.

c) Risco de Mercado

O risco de mercado indireto, via carteiras de clientes e respetivas comissões geradas, é aceite. Diretamente, o único risco de mercado incorrido é o risco de taxa de juro proveniente dos depósitos mas que, pela sua muito curta maturidade, é negligenciável.

d) Risco associado a Responsabilidades com Pensões

A Sociedade procura minimizar este risco mantendo um nível de financiamento das suas responsabilidades próximo dos 100%.

3) Risco Estratégico

a) Risco de Formulação e Execução

A empresa procura reduzir as incertezas que envolvem a execução da sua estratégia nomeadamente via aprofundamento do conhecimento e da relação com o seu cliente estratégico.

b) Risco de Concentração

A Sociedade aceita a concentração do seu negócio no cliente Millennium bcp Ageas.

Tendo por base os níveis de *Apetite pelo Risco* e *Tolerância ao Risco* adotados pela Sociedade, são feitas avaliações trimestrais da probabilidade de concretização e impacto potencial (subdividido nas vertentes financeira, regulatória e reputacional) assim como definidas eventuais medidas de mitigação e controlo. Esta avaliação é formalizada via aplicação Bwise no relatório 'Quarterly Risk Assessment', que o Conselho de Administração da Sociedade revê e aprova, sendo também integrados na avaliação geral do Grupo, para aprovação.

III – Adequação de Capitais

Secção A – Informação Qualitativa

Como se pode verificar na primeira tabela da Secção B, abaixo, os Fundos Próprios da Sociedade consubstanciam-se em Capital Realizado, Reservas e Resultados provisórios do último exercício.

Quanto a requisitos de capital regulatório, e de acordo com os artigos 10 e 11 do Decreto-Lei n.º 103/2007, estes são iguais ao maior dos valores de entre o apurado para cobertura do Risco de Crédito de Contraparte e um quarto das Despesas Gerais Fixas do ano anterior, sendo este último o que tem vindo a prevalecer no caso da F&C Portugal, tal como se pode verificar na segunda tabela da Secção B.

Do confronto dos Recursos e Requisitos de Capital no final de 2013 resultam o excesso de fundos próprios no valor de € 19.705.383 e respectivo rácio de solvabilidade de 102% patentes na terceira tabela da mesma Secção B.

Por outro lado, as Sociedades Gestoras de Patrimónios são também requisitadas a terem em permanência níveis mínimos de Capitais Próprios equivalentes a 0.1% do valor dos activos mobiliários e 0.05% dos activos imobiliários dos seus clientes sob gestão. De acordo com esta medida o requisito de fundos próprios no final de 2013 era de € 13.599.218, correspondendo a um excesso de fundos próprios de € 7.783.989.

Na autoavaliação do capital interno a globalidade da empresa é considerada como um único segmento de actividade, sendo efectuada uma clara distinção entre a alocação de capital a cada risco, de acordo com a classificação interna adotada e por contraposição aos respectivos requisitos de Pilar 1. São também efectuados exercícios de “Stress Test”, onde vários riscos são considerados simultaneamente e dos quais não resultam alocações individuais de capital mas um montante de Excesso / (Défice) pós cada um dos cenários, sendo que em caso de défice são equacionados ajustes nos recursos de capital. É ainda efectuado um ‘Reverse Stress Test’, onde se identifica um cenário que levaria à dissolução da empresa e calculados os respetivos custos (‘Wind Down Analysis’), daqui resultando a alocação de Pilar 2 a contrapor ao Requisito de Despesas Gerais Fixas de Pilar 1. São também considerados efeitos de diversificação na agregação dos riscos uma vez que o requisito de capital final será apenas o maior de entre o valor alocado ao custo de dissolução da sociedade (cuja “proxy” no Pilar 1 é o requisito para Despesas Gerais Fixas) e a soma dos valores atribuídos a cada uma das categorias de risco consideradas. Dentro do Risco Operacional, analisado em três níveis de gravidade em cada um dos sub-riscos, também é apenas tomada como alocação final de capital a soma dos valores resultantes dos cenários de nível de gravidade “típico”, com (apenas) o maior dos valores de nível de gravidade “sério”, considerando-se que não mais do que um cenário “sério” ocorre simultaneamente.

Secção B – Informação Quantitativa / Modelos

Adequação de Capitais - Parte 1			31/12/2013	31/12/2012
1.	Fundos próprios totais para efeitos de solvabilidade (=Σ(1.1 a 1.5))		21.383.208	17.998.894
1.1.	Fundos próprios de base (=Σ(1.1.1 a 1.1.5))		21.370.486	18.243.595
1.1.1.	Capital elegível (=Σ(1.1.1.1 a 1.1.1.4))		9.000.000	9.000.000
1.1.1.1.	Capital realizado		9.000.000	9.000.000
1.1.1.2.	(-) Acções próprias			
1.1.1.3.	Prémios de emissão			
1.1.1.4.	Outros instrumentos equiparáveis a capital			
1.1.2.	Reservas e Resultados elegíveis (=Σ(1.1.2.1 a 1.1.2.6))		12.370.646	9.243.755
1.1.2.1.	Reservas		7.715.865	9.242.931
1.1.2.2.	Interesses minoritários elegíveis			
1.1.2.3.	Resultados do último exercício e resultados provisórios do exercício em curso		4.654.781	
1.1.2.4.	(-) Lucros líquidos resultantes da capitalização de receitas futuras provenientes de activos titularizados			
1.1.2.5.	Diferenças de reavaliação elegíveis para fundos próprios de base			824
1.1.3.	Fundo para riscos bancários gerais			
1.1.4.	Outros elementos elegíveis para os fundos próprios de base (=1.1.4.1 + 1.1.4.2)			
1.1.4.1.	Impacto na transição para as NIC/NCA (impacto negativo)			
1.1.4.2.	Outros elementos elegíveis para os fundos próprios de base			
1.1.5.	(-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base (=Σ(1.1.5.1 a 1.1.5.3))		-160	-160
1.1.5.1.	(-) Imobilizações incorpóreas/Activos intangíveis		-160	-160
1.1.5.2.	(-) Excedente em relação aos limites de elegibilidade de instrumentos incluídos nos fundos próprios de base			
1.1.5.3.	(-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base			
1.2.	Fundos próprios complementares (=Σ(1.2.1 a 1.2.3))		12.722	16.139
1.2.1.	Fundos próprios complementares - <i>Upper Tier 2</i>		12.722	16.139
1.2.2.	Fundos próprios complementares - <i>Lower Tier 2</i>			
1.2.3.	(-) Deduções aos fundos próprios complementares			
1.3.	(-) Deduções aos fundos próprios de base e complementares			
1.3.a.	Das quais: (-) aos fundos próprios de base			
1.3.b.	Das quais: (-) aos fundos próprios complementares			
1.4.	(-) Deduções aos fundos próprios totais			-260.840
1.5.	Fundos próprios suplementares totais disponíveis para cobertura de riscos de mercado			
1.6.	Por memória:			
1.6.1	(+) Excesso / (-) Insuficiência de correcções de valor e de "provisões" nas posições ponderadas pelo risco através do método das Notações Internas			
1.6.1.1	Montante de correcções de valor e de "provisões" no método das Notações Internas			
1.6.1.2	(-) Perdas esperadas determinadas pelo método das Notações Internas			
1.6.2.	Valor nominal dos empréstimos subordinados reconhecidos como elemento positivo dos fundos próprios			
1.6.3.	Requisito mínimo de capital social			
1.6.4.	Fundos próprios de referência para efeito dos limites relativos aos grandes riscos		21.383.208	17.998.894

Unidade: Euro

Adequação de Capitais - Parte 2			31/12/2013	31/12/2012
2	Requisitos de fundos próprios (=Σ(2.1 a 2.6))		1.677.825	1.827.981
2.1.	Para risco de crédito, risco de crédito de contraparte, risco de redução dos valores a receber e risco de entrega (=2.1.1 a 2.1.2.5)		688.568	753.933
2.1.1.	Método Padrão (=2.1.1.1 + 2.1.1.2))		688.568	753.933
2.1.1.1.	Classes de risco no Método Padrão excluindo posições de titularização		688.568	753.933
2.1.1.1.1.	Créditos ou créditos condicionais sobre administrações centrais ou sobre bancos centrais			
2.1.1.1.2.	Créditos ou créditos condicionais sobre administrações regionais ou autoridades locais			
2.1.1.1.3.	Créditos ou créditos condicionais sobre organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos			
2.1.1.1.4.	Créditos ou créditos condicionais sobre bancos multilaterais de desenvolvimento			
2.1.1.1.5.	Créditos ou créditos condicionais sobre organizações internacionais			
2.1.1.1.6.	Créditos ou créditos condicionais sobre instituições	314.065	324.963	
2.1.1.1.7.	Créditos ou créditos condicionais sobre empresas	338.695	379.390	
2.1.1.1.8.	Créditos ou créditos condicionais sobre a carteira de retalho			
2.1.1.1.9.	Créditos ou créditos condicionais com garantia de bens imóveis			
2.1.1.1.10.	Elementos vencidos			
2.1.1.1.11.	Elementos pertencentes a categorias regulamentares de risco elevado			
2.1.1.1.12.	Créditos sobre a forma de obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o sector público			
2.1.1.1.13.	Créditos sobre a forma de organismos de investimento colectivo (OIC)	11.736	21.222	
2.1.1.1.14.	Outros elementos	24.072	28.358	
2.1.1.2.	Posições de titularização no Método Padrão			
2.1.2.	Método das Notações internas (=2.1.2.1 + 2.1.2.5))			
2.1.2.1.	Quando não são utilizadas estimativas próprias de LGD e/ou de factores de conversão			
2.1.2.1.1.	Créditos ou créditos condicionais sobre administrações centrais ou sobre bancos centrais			
2.1.2.1.2.	Créditos ou créditos condicionais sobre instituições			
2.1.2.1.3.	Créditos ou créditos condicionais sobre empresas			
2.1.2.2.	Quando são utilizadas as estimativas próprias de LGD e/ou de factores de conversão			
2.1.2.2.1.	Créditos ou créditos condicionais sobre administrações centrais ou sobre bancos centrais			
2.1.2.2.2.	Créditos ou créditos condicionais sobre instituições			
2.1.2.2.3.	Créditos ou créditos condicionais sobre empresas			
2.1.2.2.4.	Créditos ou créditos condicionais sobre a carteira de retalho			
2.1.2.3.	Créditos sobre acções			
2.1.2.4.	Posições de titularização			
2.1.2.5.	Outros activos que não sejam obrigações de crédito			
2.2.	Risco de liquidação			
2.3.	Requisitos de fundos próprios para riscos de posição, riscos cambiais e riscos de mercadorias (=2.3.1 a 2.3.2)			
2.3.1.	Método Padrão (=Σ(2.3.1.1 a 2.3.1.4))			
2.3.1.1.	Instrumentos de dívida			
2.3.1.2.	Titulos de capital			
2.3.1.3.	Riscos cambiais			
2.3.1.4.	Risco sobre mercadorias			
2.3.2.	Método dos Modelos Internos			
2.4.	Requisitos de fundos próprios para risco operacional (=2.4.1 a 2.4.3)			
2.4.1.	Método do Indicador Básico			
2.4.2.	Método Standard			
2.4.3.	Métodos de Medição Avançada			
2.5.	Requisitos de fundos próprios - Despesas gerais fixas	1.677.825	1.827.981	
2.6.	Requisitos transitórios de fundos próprios ou outros requisitos de fundos próprios			

Unidade: Euro

Adequação de Capitais - Parte 3			31/12/2013	31/12/2012
Excesso (+) / Insuficiência (-) de fundos próprios			19.705.383	16.170.913
Rácio de Solvabilidade (%)			102,0%	78,8%

Unidade: Euro

IV – Risco de Crédito de Contraparte

Como referido acima, está vedada à empresa a actividade de concessão de crédito, pelo que neste âmbito a Sociedade acompanha exclusivamente o Risco de Crédito de Contraparte, proveniente na sua quase totalidade da aplicação dos fundos da empresa em depósitos a prazo junto de Instituições de Crédito e dos saldos a receber de clientes e seguindo o Método Padrão para efeito do cálculo do respectivo capital regulatório, tal como exposto na tabela da Secção B da Parte V.

V – A – Risco de Crédito – Aspectos Gerais

Não aplicável.

V – B – Risco de Crédito – Método Padrão

Método Padrão								
	Ponderadores de Risco							Total
	0%	10%	20%	50%	75%	100%	150%	
1. Posição em risco original por classe de risco:								
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	239.624							239.624
Instituições			19.629.052					19.629.052
Empresas						4.233.687		4.233.687
Organismos de Investimento Colectivo						146.703		146.703
Outros elementos	80		232			507.796		508.108
TOTAL posições em risco original	239.704		19.629.284			4.888.187		24.757.175
2. Posição em risco original por classes de risco (base de incidência dos ponderadores)								
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	239.624							239.624
Instituições			19.629.052					19.629.052
Empresas						4.233.687		4.233.687
Organismos de Investimento Colectivo						146.703		146.703
Outros elementos	80		232			300.848		301.160
Total posições em risco	239.704		19.629.284			4.681.239		24.550.227
3. TOTAL posições ponderadas pelo risco (=Σ(2."X"ponderadores de risco)):								
			3.925.857			4.681.239		8.607.096
Posição em risco deduzida aos fundos próprios, por classe de risco								
Administrações Centrais ou Bancos Centrais								
Instituições								314.065
Empresas								338.695
Organismos de Investimento Colectivo								11.736
Outros elementos								24.072
Total posições em risco deduzidas aos fundos próprios								688.568

Unidade Euro

Data de referência 31/12/2013

V – C – Risco de Crédito – Método das Notações Internas

Não aplicável.

VI – Técnicas de Redução do Risco de Crédito

Não aplicável.

VII – Operações de Titularização

Não aplicável.

VIII – Riscos de Posição, de Crédito de Contraparte e de Liquidação da Carteira de Negociação

Não aplicável.

IX – Risco Cambial e de Mercadorias das Carteiras Bancária e de Negociação

Não aplicável.

X - Posições em Risco sobre Acções da Carteira Bancária

Não aplicável.

XI – Risco Operacional

No que respeita ao risco operacional, de acordo com o Decreto-Lei n.º 103/2007 e com a carta - circular nº 45/2008 DSB, de 9 de Julho de 2008, do Banco de Portugal, a sociedade está dispensada do apuramento de requisitos de fundos próprios, mantendo a avaliação dos aspectos de natureza qualitativa previstos no aviso nº 9/2007 do Banco de Portugal que regulamenta o Decreto-Lei n.º 104/2007, de 3 de Abril.

XII – Análise de Sensibilidade dos Requisitos de Capital

Secção A – Informação Qualitativa

No âmbito do Processo de Autoavaliação do Capital Interno (ICAAP) efectuem-se anualmente Testes de Esforço sob a forma de Análises de Sensibilidade, Análises de Cenário e ainda 'Reverse Stress Test', abrangendo cada exercício um ou mais factores de risco, com o objectivo avaliar o impacto nos resultados e nos níveis de capital decorrente das alterações efectuadas nas variáveis de simulação.

Dos Testes de Esforço efectuados podemos concluir que os respetivos impactos não são significativos face ao nível de Fundos Próprios actual da sociedade.

Secção B – Informação Quantitativa / Modelos "Risco de Taxa de Juro (Carteira Bancária) "

Não aplicável.